

## **DECRETO Nº 33.449**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 436,91 (Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**.

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
13231/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	72,40
17269/2019	EXATA EVENTOS LTDA EPP	109,00
17473/2019	EXATA EVENTOS LTDA EPP	29,30
9651/2021	R. A. B. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	226,20
12390/2022	AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI	0,01
<b>Soma</b>		<b>436,91</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

